

ATA DA REUNIÃO DE 21/03/2014

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 5/2014 da reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2014, iniciada às 15:00 horas e concluída às 17:30.

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DE 21 DE MARÇO DE 2014

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº4 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Venda do direito de confeção da marca registada “Pastel de Cereja do Fundão”;
- b) Aprovação de hasta pública – alienação de um prédio urbano sito na Rua da Quintã, Fundão – aprovação de ata;
- c) Processo de Inquérito – Prorrogação de Prazo;
- d) Abertura de procedimento concursal para nove postos de trabalho;
- e) Parecer prévio vinculativo – Renovação de Prestação de Serviços/Avença – SESBE – Serviço de Segurança e Saúde da Beira, Lda.;
- f) Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços/Avença – Teresa Maria Aguilar dos Santos Ramos;
- g) Atribuição de subsídio – Agrupamento 120 de Escuteiros do Fundão;
- h) Atribuição de subsídio – Núcleo Sportinguista do Fundão;
- i) Conta Final da Empreitada de “Parque Verde – Fundão”.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) António Ramos, e Gabinete de Projetos – GABICOL – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- b) Maria do Céu Costa Valente e outros – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- c) José Carlos Ramos Corte Real – vistoria prévia a muro de vedação em estado de ruína;
- d) Cristóvão dos Santos David – alteração de moradia unifamiliar;
- e) João Mesquita Alves Gonçalves – alteração e ampliação de edificação existente destinada a arrumos;
- f) Rui Manuel dos Santos Faisca – construção de edificação destinada a entreposto de aves;
- g) José Horácio Barata Lourenço – alteração de edificação destinada a apoio agrícola;
- h) Fernanda Nogueira Chasqueira Valente Fonseca – construção de anexos de apoio agrícola;
- i) Ana Bela Nobre Damas Pascoal e outro – alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar;

- j) Frederic Marc Pertici – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- k) Frutas João Miguel Henriques Unipessoal, Lda. – redução do pagamento de taxas;
- l) Grupo de Convívio e Amizade nas Donas – isenção do pagamento de taxas;
- m) Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (62/14);
- n) Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (61/14);
- o) Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (60/14);
- p) Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (63/14);
- q) Jorge Edmundo Marques de Matos Oliveira – alteração de habitação unifamiliar;
- r) Maria Manuela Salvado Grilo – construção de edificação destinada a anexo de apoio à agricultura e tanque de rega;
- s) Francisco Mota da Cruz e Herdeiros – vistoria prévia a edifício;
- t) Ana Maria Guiomar Fernandes – vistoria prévia a edifício em estado de ruína.

5 – INFORMAÇÕES:

- Acordo de Colaboração entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., Altran e a Câmara Municipal do Fundão;
- Protocolo de Colaboração entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., Altran, Universidade da Beira Interior e a Câmara Municipal do Fundão;
- Balancete – dia 18 de março.

ATA N.º 5/2014

Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro, Eng. António Joaquim Maroco Quelhas e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

O Senhor Presidente justificou a ausência da Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, por motivos profissionais e do Senhor Vereador Doutor José António Duarte Domingues, por motivos de saúde.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças em Regime de Substituição, Dr.^a Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 4

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de fevereiro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos, dando conta da visita do novo embaixador do Japão, dia 25 de março, ao concelho do Fundão.

Deu também conta de um Seminário de apresentação do “Estudo de implementação de plataforma de desenvolvimento de Centros de Serviços Partilhados” organizado pela Deloitte Portugal, dia 28 de março, pelas 14:15 horas, no Casino Fundanense.

Referiu-se ao enorme sucesso que foi a organização do 10.º Campeonato Nacional dos Jogos Matemáticos, dia 14 de março no Fundão, e que contou com a participação de 1.700 alunos.

Realçou a plantação simbólica de árvores na Serra da Gardunha, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, para assinalar o Dia Mundial da Árvore.

Disse que a visita a Bruxelas, de 15 a 17 de março, com alguns Deputados Municipais e Presidentes de Juntas de Freguesia do concelho, tinha corrido muito bem, e que a delegação tinha tido contactos com o Presidente da Comissão Europeia. Agradeceu ao Senhor Vereador Jorge Garcez as diligências efetuadas na organização desta viagem.

Deu ainda conhecimento de uma audiência com o Secretário de Estado da Administração Local, e reuniões no Ministério da Agricultura e do Ambiente.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu-se ao Plano de Desenvolvimento Regional. Disse que a primeira versão draft terá de dar entrada na CCDRC até 30 de março e que a sua validação por parte dos municípios, está marcada para o dia 25, reunião que contará com a presença do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional. Disse que após esta validação, será enviado aos Senhores Vereadores um quadro síntese com as linhas de orientação e os vetores onde se pretende apostar, o que já dará uma ideia bem clara do que será a proposta. Quanto ao Fundão, disse que já tem todas as ações definidas, mas ainda dependentes, do

fecho das linhas de orientação por parte de todos os municípios, e das negociações do acordo de parceria entre o Governo e Bruxelas, em que ainda não se sabe se irá haver ou não regeneração e requalificação urbana e verbas para equipamentos escolares, ou seja, situações que alteram claramente a ponderação de investimentos em detrimento de outros, consoante sejam ou não elegíveis. Disse que já se sabe, que para infraestruturas, túneis e estradas irá haver muito pouco dinheiro, pelo que é importante ser-se realista e falar-se com clareza sobre o que se pode, ou não pode ter, e sobretudo, não criar expectativas desmesuradas relativamente ao próximo período de programação.

Continuando sobre este assunto, disse que para a Região Centro, no conjunto dos seus 100 municípios, o valor apontado no Programa Regional do Centro, neste momento em discussão pública, pouco supera o 350 milhões de euros, ou seja, numa média igual, daria 3,5 milhões por município para um período de 6 anos em termos da próxima programação. Disse que são valores que o preocupam, mas que depois fica bastante surpreendido, quando muitas vezes se depara com pessoas, que com alguma ligeireza, referem que não há problema nenhum que se gaste na região 400 milhões de euros em túneis, porque tem de haver dinheiro para estas obras, quando para os 100 municípios, no âmbito do Programa Regional há menos do que 90% deste valor. Sublinhou, que em nome do concelho do Fundão, não estará disponível para subscrever “Planos fictícios” em nome de uma “espécie do caber tudo” no que toca aos investimentos da região, e que não se pode dizer às empresas e às pessoas que “vamos ter estradas, aeroportos, túneis que não possam ter de facto cabimento efetivo em termos financeiros”. Neste caso, disse, “cada município assumirá a sua responsabilidade, e que seguramente, tendo em vista “os seus gordos orçamentos”, terá capacidade de resposta ao que são os investimentos e pagará diretamente os seus investimentos” e acrescentou que “isto não significa que as questões ligadas a algumas vias, como o IC 6 e o IC 31 não sejam vitais, e até olhar para elas e ter outro tipo de soluções, mais de acordo com os tempos que vivemos”.

Prosseguindo nesta sua intervenção, referiu que na reunião com o Conselho Regional, e como já anteriormente tinha transmitido, tinha sido discutido o Plano de Infraestruturas de Valor Acrescentado e que tinha sido defendida a necessidade da existência de algumas dessas infraestruturas onde a questão do IC 6, independentemente do seu itinerário e a questão do IC 31, foram de facto as duas vias mais referidas pela maior parte dos colegas. Disse que também tinham falado da questão da linha de caminho de ferro, que a REFER já tinha manifestado vontade de eletrificar o troço entre a Covilhã e a Guarda, que tem maior possibilidade de ser feita através de fundos comunitários. Disse que é uma luta que têm vindo a travar para tentar que algumas destas obras possam, em nome da competitividade e da coesão, ser de facto ainda contempladas, apesar

de se saber, que por fundos comunitários dificilmente se conseguirá, exceto da parte da ferrovia, que é elegível, e está definida como prioridade positiva. Tudo o que tem a ver com alcatrão/estradas, é declarada uma prioridade negativa pela CE o que significa que com fundos comunitários dificilmente haverá dinheiro para o que quer que seja em termos de grandes infraestruturas. Reiterou que “temos de ter de facto os pés bem assentes na terra e não criar falsas expectativas a empresários, a moradores e a habitantes deste território, que já é marcado pelo peso da interioridade, e que seria de facto penoso alimentar sonhos que mais não passam, muitas vezes, de teimosia política e da falta de um plano B relativamente às prioridades desta região, que passam sobretudo pela criação de empresas, atração de investimentos e redução de custos das autoestradas”.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Disse que o preocupava a calendarização da avaliação do Plano de Desenvolvimento Regional, que iriam ter só $\frac{3}{4}$ dias para se pronunciarem, e que com este prazo tão reduzido, nem a Assembleia Municipal nem outras entidades se poderão também pronunciar.

O Senhor Presidente esclareceu que o processo não fica fechado por ir uma versão draft para a CCDRC, porque as grandes linhas de orientação ainda não estão totalmente definidas, pelo que haverá ainda algum espaço de manobra até à sua aprovação, em que os membros da Assembleia Municipal e os Senhores Vereadores se poderão pronunciar. Disse que após a sua validação, dia 25 de março, serão enviados quadros síntese aos Senhores Vereadores.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Referiu-se à visita a Bruxelas, como uma oportunidade histórica por terem sido recebidos no gabinete do Senhor Presidente da CE, de visitarem as salas dos Comissários Europeus e de terem tido uma sessão sobre fundos comunitários.

Continuando, e face às recentes afirmações proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara da Covilhã dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara do Fundão, sobre questões relacionadas com o Plano Estratégico, deixou um voto de protesto e de total reprovação pelos termos utilizados, e que ultrapassaram claramente o quadro democrático da pluralidade de opiniões que qualquer presidente ou autarca eleito deve e pode ter. Considerou ter havido um excesso que deverá ser reparado, sobretudo a bem dos interesses da Cova da Beira e das relações institucionais entre os Municípios do Fundão e da Covilhã. Disse que quando se fala de projetos de grande dimensão regional, sobretudo quando liderados por estes municípios, sempre que seja proferida alguma opinião, terá que se pensar duas vezes. Espera que esta questão possa ser ultrapassada, porque se está num momento decisivo na definição do quadro de investimentos dos próximos anos para a região. Disse que Município do Fundão sempre foi muito claro na defesa dos projetos importantes

para a região, mas que o momento é o de encarar a realidade. Lançou um apelo, para que rapidamente “no concerto regional possa reparar qualquer ruído que exista nas relações institucionais e intermunicipais “. Deixou um protesto coletivo do Município do Fundão, porque não foi individualmente o Dr. Paulo Fernandes que foi atacado, mas o Município do Fundão que foi claramente melindrado com as declarações proferidas pelo Presidente da Câmara da Covilhã.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Disse que entendia a intervenção do Senhor Vice-presidente, mas o que tinha sido discutido, e que a Comunicação Social acabou por dar voz, é que efetivamente tinham sido infelizes as intervenções de ambas as partes. Disse que “quando a politiquice se envolve em assuntos tão importantes e relevantes para a vida das pessoas, normalmente tira valor aos intervenientes”. Disse que em relação a esta questão, a única coisa que sabe e que é público, é a defesa que o Senhor Presidente fez dos seus projetos numa perspetiva de valorizar o concelho e que não sabe mais nada, razão pela qual não está em posição de se associar a este voto de repúdio, tendo em conta a justificação que o Senhor Vice-presidente lhe deu. Disse que o Presidente da Câmara da Covilhã poderá não ter estado muito bem nas suas afirmações públicas, mas, considerou que “tudo o que veio atrás piorou”, porque se passou do âmbito da CIM para os Partidos Políticos. Disse que se o voto desta Câmara, fosse no sentido de defesa dos projetos que de alguma forma tragam valor ao Município do Fundão, deve então, refletir a Câmara toda. Disse que “se for um voto para estarmos aqui a avaliar tudo o que é a questão política, não acho que isto traga valor à nossa discussão”. Disse que gostaria de ver os dois presidentes da CIM juntos, para efetivamente esclarecerem os pontos menos claros que possam ter havido e ultrapassar estas questões, porque “tudo o resto foi ruído”. Não se associa ao voto nos termos que foi colocado, mas, se a Câmara aprovar um voto de reforço aos projetos que tragam valor ao Município do Fundão, aceita completamente. Reiterou que não se associa a este voto, porque o que está em questão não é o interesse do município, mas um interesse difuso e uma série de questões que nada têm a ver com o interesse da região, apenas com “politiquice” e que apenas aqui está para exercer a sua função política, e que não é este tipo de política, que não o motiva. Disse que se o Senhor Vice-presidente quiser manter os termos do seu voto, não se irá associar e que apenas o fará se alterar os termos do voto no sentido de o Senhor Presidente sair daqui reforçado para defender os interesses e os projetos do município.

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente.

Disse que o que estava em causa não era a opinião de cada um, porque todos têm opiniões diferentes, mas que há aqueles que nesta altura preferem defender projetos que não são exequíveis. Continuando, disse que enquanto autarcas eleitos pelo povo do Fundão, não podem

aceitar os termos que foram dirigidos à opinião legítima do Presidente da Câmara, pelo que propõe um protesto contra os termos altamente lesivos do bom nome do Presidente da Câmara do Fundão que foram utilizados. Disse que este protesto não tem propriamente a ver com o que foi discutido no contexto da CIM ou na Assembleia Municipal, mas que jamais, poderá aceitar que um Presidente da Câmara legitimamente eleito, chame provinciano ou de visão redutora a um outro, ainda para mais quando se é Presidente dessa CIM. Disse que o que está a ser proposto, é um repúdio que se inscreve claramente na chamada “politiquice” referida pelo Senhor Vereador e que o restante executivo não se revê numa linguagem, que condenam politicamente. Disse que não podia deixar passar isto em claro, também porque o próprio órgão município, que é aquele que deve defender ao mais alto nível o Município do Fundão, também foi lesado, e que deixa esta mensagem de protesto, porque se assim não fosse, continuará a assistir-se a episódios como este, do recém eleito Presidente da Associação Intermunicipal, que mal toma posse, a primeira coisa que faz, é dirigir-se nuns termos completamente desadequados e desapropriados ao Presidente da Câmara Municipal do Fundão.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Disse que o que interessa é defender os interesses do município e da região, e que todo o município deverá estar envolvido e pensar nos projetos para acrescentar valor ao documento Draft. Disse que estavam noutra patamar, e o que os move, é a defesa dos interesses do Fundão.

O Senhor Vice-presidente interveio para dizer que vai mal um político e um eleito quando abdica de defender o órgão e o município para o qual foi eleito, e isto é que está em causa. Não houve “politiquices”, houve reações legítimas de quem se sentiu ofendido com as declarações que foram feitas, ilegítimas e despropositadas e que em nada correspondem à verdade.

O Senhor Presidente usou novamente da palavra.

Disse, que o Presidente da Câmara do Fundão, de uma forma surpreendente tinha sido visado de uma forma muito infeliz e que era esta a questão que aqui está em causa. Recordou que tudo isto foi supostamente motivado no âmbito de uma resposta por ele dada na Assembleia Municipal relativamente aos investimentos, que muita gente achou sensato e de bom senso, e que em nenhuma altura se referiu a qualquer município ou a qualquer colega. Disse que não tinha havido absolutamente mais nada para além desta questão dos investimentos, exceto, e sublinhou, referiu-se aos túneis da Serra da Estrela, dizendo que sobre esta questão poderá haver outras opiniões, e que na altura considerou não haver condições financeiras para se poder avançar no próximo QREN. Disse que a resposta que tinha dado ao conjunto das declarações ofensivas, tinha sido a de não fazer declarações nenhuma sem falar com a pessoa em causa, por achar que houve um erro brutal de comunicação. Espera que esta questão não volte a acontecer, porque considera

declarações muito tristes entre colegas. Disse que não tinha havido ninguém que não tivesse ficado absolutamente surpreso com o que aconteceu, que ninguém estava à espera de uns termos destes, ainda para mais, misturando um Plano Municipal, em que cada presidente dirá o que entender, sobre este processo.

Disse que tinha ficado espantado, mas que agradecia a posição conjunta que os Vereadores do Município da Covilhã tomaram relativamente a este assunto, pedindo em unísono na reunião de câmara ao Senhor Presidente, qual a motivação das declarações. Disse que tinha questionado o Senhor Presidente da Câmara da Covilhã sobre o porquê destas declarações, ao que ele respondeu que tinham a ver com a sua intervenção na Assembleia Municipal, ou seja, a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Fundão na Assembleia Municipal, motivou ser desconsiderado da maneira que se viu. Considerou inacreditável que tenha acontecido esta situação numa altura em que o Plano ainda não está articulado, concertado, nem negociado entre os municípios.

Disse que o Senhor Presidente da Câmara da Covilhã se tinha dirigido a ele enquanto Presidente de Câmara e que ele lhe tinha respondido do mesmo modo, dando-lhe todas as possibilidades de se poder retratar, e espera que o faça, porque seria inacreditável que o não fizesse, porque nada há que justifique uma declaração daquelas, o que por si só, facilitará todo um processo de diálogo institucional.

Disse que o Senhor Vice-presidente pretendeu saber se o órgão e não o PS ou o PSD está ou não solidário com a posição do Presidente da Câmara do Fundão perante um conjunto de afirmações de outra Câmara vizinha. Disse que gostava de sentir que a Câmara que preside e lidera se reviu ou se revê na linha de manter um diálogo com o município da Covilhã, dando espaço ao Senhor Presidente da Câmara da Covilhã, para institucionalmente, nos locais corretos, poder retratar-se de uma situação que é gravosa. Disse que ninguém, seguramente, achou que aquilo que disse foi ofensivo para o município da Covilhã e para o Presidente da Câmara Municipal da Covilhã de forma a receber como “troco” uma reação daquelas.

O Senhor Vereador António Quelhas, disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Fundão tem todo o apoio dos vereadores do PS para defender a região e o município, e que já lho tinham manifestado várias vezes.

Disse que assinava por baixo de todas as declarações que o Senhor Presidente tinha proferido na Assembleia Municipal porque defendeu o interesse do município e da região, e que concorda com a sua posição porque de facto os assuntos em causa trazem valor à região e ao Fundão.

O Senhor Presidente terminou a discussão desta questão, agradecendo a posição final do Senhor Vereador António Quelhas, porque de facto, esta tinha sido a questão que originou toda a polémica.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Venda do direito de confeção da marca registada “Pastel de Cereja do Fundão”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de março de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que a cereja é um símbolo incontornável do concelho do Fundão, território que produz, em média, cerca de seis mil toneladas deste fruto por ano, o que equivale a cerca de metade da produção nacional;

Considerando que, aproveitando este ícone concelhio, a Escola de Hotelaria e Turismo do Fundão ETH Fundão apostou num produto inédito que o relaciona com um dos ícones da pastelaria tradicional portuguesa mais apreciados no nosso país;

Considerando que á semelhança do que sucedeu com a Cereja do Fundão, o produto **PASTEL DE CEREJA DO FUNDÃO** se transformou numa marca nacional com o objetivo de ser reconhecido além-fronteiras, importante para a afirmação do Concelho do Fundão;

Considerando que a iguaria foi criada há dois anos pelo chef João Paulo Carvalho, formador da Escola de Hotelaria e Turismo do Fundão (ETH Fundão), e que as entidades parceiras se preparam agora para a promover em Portugal e no estrangeiro;

Considerando que o Município do Fundão promoveu junto do Instituto Nacional de Propriedade Industrial o registo do produto e da marca **PASTEL DE CEREJA DO FUNDÃO**, em nome da Escola de Hotelaria e Turismo do Fundão, tendo iniciado ainda um processo de registo de patente do **PASTEL DE CEREJA DO FUNDÃO**, por considerar que é fundamental o reforço da defesa da receita e do produto enquanto ativo importante do concelho.

Considerando que a elevada e inesperada procura verificada em 2012 e 2013 obriga à uniformização do produto junto dos consumidores, sem colocar em risco o futuro do Pastel de Cereja;

Considerando que tem sido esta perceção o ponto de partida para a definição de uma estratégia e de um trabalho de raiz envolvendo Município do Fundão, empresas do Concelho do Fundão e Escola de Hotelaria e Turismo do Fundão;

Considerando que o **PASTEL DE CEREJA DO FUNDÃO** se constituiu como uma marca territorial de excelência, propriedade do Município do Fundão;

Considerando que o projeto é de manifesto interesse para o nosso concelho, e para a dinamização da sua economia local, é lançada a hasta pública para alienação de serviços de confeção e fornecimento do **PASTEL DE CEREJA DO FUNDÃO**;

Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade de venda que maior confiança inspira por impedir eventuais “*conluios entre vendedores e adquirentes*” e por propiciar uma “*maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam*”;

Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da venda por propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, *maxime* aos princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio,

proponho, pelas razões e fundamentos supra expostos e nos termos das alíneas dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1- Aprovar a realização da hasta pública com a finalidade de promover a alienação de serviços de confeção e fornecimento do PASTEL DE CEREJA DO FUNDÃO, marca registada em nome do MUNICÍPIO DO FUNDÃO sob o n.º 500052;

2- Aprovar as *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública* que seguem em anexo à presente proposta (DOC. N.º 1), bem como do respetivo anúncio / edital (DOC. N.º 2);

3- Fixar a favor do Município do Fundão um fee de 10% sobre a faturação/mensal da empresa;

4- Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos:

Efetivos

- a) **Dr.ª Marlene Adrião;**
- b) **Dr. Nuno Pimenta**
- c) **Dr.ª Alexandra Bento**

Suplentes:

- a) **Dr.ª Júlia Ferreira;**
- b) **Dr.ª Isabel Carvalho.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Venda do direito de confecção da marca registada “Pastel de Cereja do Fundão”)

Aprovação de hasta pública – alienação de um prédio urbano sito na Rua da Quintã, Fundão – aprovação de ata

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que, por meio de deliberação datada 21.01.2014, a Câmara Municipal aprovou a realização de procedimentos de Hasta Pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade do prédio urbano, sito no Rua da Quintã, na União de Freguesias do Fundão (...) e concelho do Fundão, com área de 56 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 204.º e descrição Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3058;

Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedecia aos termos e regras constantes das “*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*” também aprovadas por aquela deliberação;

Considerando que para cumprimento da aludida deliberação, a Comissão, nomeada no âmbito daquela deliberação, deu início aos procedimentos adequados, designadamente:

1. Publicação do texto do edital, aprovado pela Câmara Municipal, para publicitação da Hasta Pública;
2. Receção das propostas enviadas pelos interessados;
3. Realização da praça, no Salão Nobre da Câmara, no dia 5 de março do corrente ano, pelas 10h30;
4. Elaboração, no final da praça, da respetiva Ata que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão – Cfr. Documento que segue em anexo.

Considerando que, pelas razões e fundamentos expostos na Ata elaborada pela Comissão, a praça ficou deserta, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar os termos da Ata elaborada pela Comissão no dia 5 de março de 202014. Atendendo aos termos do Ponto 11 do Capítulo II das *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*, caso a Hasta Pública fique deserta, o que de facto sucedeu, poderá o Município do Fundão alienar, por ajuste direto, o bem que colocou em Hasta Pública, nas condições que venha a estabelecer posteriormente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação de hasta pública – alienação de um prédio urbano sito na Rua da Quintã, Fundão – aprovação de ata)

Processo de Inquérito – Prorrogação de Prazo

O Senhor Presidente apresentou à Câmara, uma informação da Inquiridora do Processo de Inquérito instaurado ao trabalhador João Manuel Neves Mendes Rosa em reunião de 23 de dezembro de 2013, do seguinte teor:

“Por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 23 de dezembro do ano transato, foi instaurado processo de inquérito com base na participação apresentada pelo trabalhador João Manuel Neves Mendes Rosa, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, 09.09, na sua atual redação);

No âmbito da referida deliberação, fui nomeada inquiridora do processo de Inquérito em causa, tendo dado início à instrução do mesmo no dia 23 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 46.º do referido Estatuto Disciplinar.

No decurso da investigação, inerente à instrução, procedi às diligências que considerei necessárias e adequadas ao esclarecimento da verdade as quais não se encontram concluídas dada a complexidade do processo, aos novos fatos apurados no decurso do mesmo e à falta de respostas de algumas entidades e/ou serviços aos quais foram solicitadas informações.

Nessa conformidade e na qualidade de inquiridora do processo de inquérito acima identificado, solicito que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo no Processo de Inquérito em curso sobre o termo do prazo previsto para apresentação do relatório – Cfr. N.º 2 do artigo 62.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários que Exercem Funções Públicas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, autorizar a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo do Processo de Inquérito, instaurado ao trabalhador João Manuel Neves Mendes Rosa, sobre o termo do prazo previsto para apresentação do respetivo relatório. (Processo de Inquérito – Prorrogação de Prazo)

Abertura de procedimento concursal para nove postos de trabalho

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de março de 2014, e que se transcreve:

“Considerando o teor da deliberação tomada em sede de reunião da Câmara Municipal do Fundão realizada em 18 de junho de 2012, e submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal do Fundão a 25 de junho de 2012 relativa à reestruturação do setor empresarial do Município do Fundão e, designadamente, à reintegração no património da autarquia da empresa Fundaoturismo E.E.M.;

Considerando que essa intenção foi concretizada com a dissolução da referida empresa por deliberação da Assembleia Municipal datada de 28 de fevereiro de 2013.

Considerando as deliberações da Câmara Municipal, datadas de 12.12.2012, 17.06.2013 e 06.12.2013 e da Assembleia Municipal datadas de 21.12.2012, 24.06.2013 e 20.12.2013 que aprovaram os mapas de pessoal para os anos de 2013 e 2014, respetivamente.

Considerando que, nos termos do n.º 7 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, diploma que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações sociais, foram celebrados, a 29 de abril e 28 de junho de 2013, acordos de cedência de interesse público com os trabalhadores da Fundaoturismo E.E.M. necessários para a prossecução e o exercício das atribuições e competências e para a realização dos objetivos estratégicos do executivo municipal;

Considerando que a admissão de trabalhadores para a ocupação destes postos de trabalho se revela de extrema importância para o bom funcionamento dos serviços internalizados pelo município;

Considerando que, nessa medida o município pode encetar procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

Considerando que o Município cumpriu o previsto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 48.º do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Considerando o previsto no n.º 9 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como o disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, sobre esta matéria;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à administração local do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ambos nas suas atuais redações, o recrutamento de trabalhadores necessários para o bom funcionamento da administração carece de parecer favorável do órgão executivo;

Considerando que em conformidade com o n.º 2 do artigo 64.º do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, esta proposta deve ser enviada ao órgão deliberativo – Assembleia Municipal;

Considerando que se verificam cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE/2014;

Considerando que, nos termos do n.º 7 do artigo 70.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, “os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a que se refere o n.º 8 do artigo 62.º não são contabilizados para efeitos dos limites de contratação previstos na Lei do Orçamento de Estado”,

proponho, nos termos do supra exposto, que a Câmara Municipal aprove a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

- 5 lugares de técnico superior – Divisão de Cultura e Turismo;
- 1 lugar de assistente técnico administrativo – Divisão de Cultura e Turismo;
- 1 lugar de assistente técnico de museografia – Divisão de Cultura e Turismo;
- 2 lugares de assistente operacional de turismo – Divisão de Cultura e Turismo.

bem como a designação do Júri destes procedimentos concursais:

Procedimento concursal – Técnicos Superiores:

Presidente: Nuno Miguel Camboias Pimenta, Técnico Superior;

Vogais efetivos: Elisabete Mateus Ivo, Técnica Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Catarina Isabel Pinto Correia, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Anabela Melo Martins, Técnica Superior e Dina Celeste Figueiredo Matos Pinto, Técnica Superior.

Procedimento concursal – Assistente Técnicos e Assistentes Operacionais:

Presidente: Bruno Emanuel Calais de Brito, Técnico Superior;

Vogais efetivos: Maria José Martins Marcelino Antunes, Coordenadora Técnica, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina da Silva Pereira, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Margarida Maria Lopes Duarte Matos do Couto, Coordenadora Técnica, e Helena Maria Barroca Martins, Coordenadora Técnica.

A presente proposta deve, nos termos do supra exposto, ser remetida à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Abertura de procedimento concursal para nove postos de trabalho)

Neste momento o Senhor Presidente ausentou-se da reunião, tendo o Senhor Vice-presidente dado continuidade aos trabalhos.

Parecer prévio vinculativo – Renovação de Prestação de Serviços/Avença – SESBE – Serviço de Segurança e Saúde da Beira, Lda.

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de março de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei n.º 12-A/2008, de 17 de fevereiro (LVCR), adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dedica aos contratos de prestação de serviços o capítulo IV do título III sobre os regimes de vinculação;

Considerando que neste diploma se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie relações jurídicas de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, veio manter e consolidar as medidas já implementadas com as LOE/2011, LOE/2012 e LOE/2013 com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º LOE/2014, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, cuja tramitação é regulada por portaria do mesmo – Portaria n.º 53/2014 de 17 de março de 2014, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica;

Considerando que no n.º 11 do referido artigo 73.º ficou estatuído que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012 de 31 de dezembro”*.

Considerando que, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando que, ao nível do Estado, foi publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 73.º

da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação;

Considerando que continua a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo;

Considerando que, face ao acima exposto e, nos termos do n.º 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73º da LOE/2014, a saber:

1- A verificação do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, que seja observado o regime legal de aquisição de serviços e que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

2- A confirmação da existência de cabimento orçamental, *proponho*, nos termos dos normativos supra, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a renovação do contrato de prestação de serviços, nos termos do documento que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (DOC. N.º1)

Junta-se a esta proposta cabimentação a orçamental da despesa a realizar.

Quanto ao disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que (fixa as regras de redução remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados em 2014) é aplicável, por força do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da citada Lei e dever-se-á acautelar no momento do pagamento.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Parecer prévio vinculativo – Renovação de Prestação de Serviços/Avença – SESBE – Serviço de Segurança e Saúde da Beira, Lda.)

Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços/Avença – Teresa Maria Aguilar dos Santos Ramos

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de março de 2014, e que se transcreve:

“Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação

de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

Nas autarquias locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 11 do mesmo artigo 73º e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, ou seja, de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como da verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Verificação da existência de declaração de cabimento orçamental da respetiva despesa;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 73º da LOE/2014.

Assim sendo, deve ser desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e do artigo 36º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo o contratado comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social.

A contratação terá como finalidade garantir o levantamento e atualização cadastral do património imobiliário do Município e apoiar nos procedimentos relacionados com as execuções fiscais.

O valor do contrato é de € 9.600,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

O contrato será celebrado com Teresa Maria Aguilar dos Santos Ramos, pelo período de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos até um período máximo de vigência contratual de três anos, com início no dia da outorga e assinatura do contrato, pelo preço mensal de € 800,00.

Tendo em conta o disposto no nº 1 do artigo 73º da LOE/2014 deverá acautelar-se, no momento do pagamento se são aplicáveis as referidas regras e, caso o sejam, efetuar as reduções remuneratórias nos termos do disposto nos artigos 33º e 73º da LOE/2014 que fixam as regras relativas às reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por meio de contratos de prestação de serviços.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços/Avença – Teresa Maria Aguilar dos Santos Ramos)

Atribuição de subsídio – Agrupamento 120 de Escuteiros do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 27 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando:

Que os Escuteiros desenvolvem, ao nível do concelho, uma intensa atividade de ocupação saudável dos tempos livres de muitas crianças e jovens nas áreas sócio cultural, ambiental e musical, revelando-se, motores privilegiados de uma pedagogia ativa de solidariedade e integração social bem como de desenvolvimento de hábitos de vida saudáveis;

Que o Agrupamento 120 de Escuteiros do Fundão tem desempenhado um papel importante na promoção de valores, ideias e atividades junto da população juvenil do Município, contribuindo inegavelmente, para o seu desenvolvimento pessoal e social;

Que o Agrupamento 120 – Fundão irá organizar durante o mês de agosto do corrente ano , o XX Acampamento Regional da Guarda , um evento que irá reunir centenas de escuteiros na Cidade do Fundão.

Que ao longo de uma semana os Escuteiros irão viver diversas aventuras, direcionadas às diferentes idades, entre as quais, raids (caminhadas, atividades radicais, jogos, ateliers sobre diversos temas e vários serviços na comunidade local;

Que todas as atividades as atividades serão realizadas em interação com o meio e envolvendo a população local;

Que a organização do XX Acampamento Regional da Guarda implica a construção de um Campo de Atividades Escutistas sito em Quinta do Caranguejo, dotado de sinalética, pórticos e palcos, espaços de lazer, pontos de água e chafarizes, sanitários e fossas, secretaria, posto de segurança, enfermaria, restaurante e bar, entre outros;

Que nos termos da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal do Fundão, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização ode eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Proponho:

A atribuição de um subsídio ao Agrupamento 120 de Escuteiros do Fundão, no montante de 10.000 € (Dez mil euros), tendo em vista a construção do Campo de Atividades Escutistas sito em Quinta do Caranguejo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Agrupamento 120 de Escuteiros do Fundão)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Atribuição de subsídio – Núcleo Sportinguista do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de março de 2014, e que se transcreve:

“Considerando:

Que o Núcleo Sportinguista do Fundão irá realizar no próximo dia 25 de Abril o “ I Torneio de Xadrez” com o intuito de promover a prática do xadrez fomentando ao mesmo tempo não só o convívio entre os seus associados, mas também da população em geral;

Considerando que o xadrez é considerado de forma unânime como um entretenimento profundamente intelectual, mas ao mesmo tempo também uma poderosa ferramenta educativa;

Que a prática do Xadrez contribui para o desenvolvimento da capacidade de cálculo, de concentração, responsabilidade, e tomada de decisões;

O trabalho meritório e profícuo que esta associação tem vindo a desenvolver no concelho do Fundão em prol da modalidade do Xadrez bem como da formação de jogadores no âmbito desta modalidade;

Que as áreas de intervenção desta coletividade têm um âmbito cada vez mais alargado e cada vez mais exigente;

Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Que a atividade supra se enquadra nesta previsão legal;

Proponho:

A atribuição de um subsídio ao Núcleo Sportinguista do Fundão, no montante de 150 € (cento e cinquenta euros), tendo em vista apoiar as despesas inerentes à realização do Torneio de Xadrez aludido.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Núcleo Sportinguista do Fundão)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores António Quelhas e Paulo Ribeiro.

Conta Final da Empreitada de “Parque Verde – Fundão”

O Senhor Vice-presidente apresentou à Câmara a conta final da empreitada de: “Parque Verde – Fundão”, adjudicada à Firma CONSTROBI – Empresa de Construção da Beira Interior, Lda., pelo valor de € 917.675,89.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da conta da empreitada de “Parque Verde – Fundão” e, para os devidos e legais efeitos, remeter à respetiva Equipa Multidisciplinar.

4– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

António Ramos, e Gabinete de Projetos – GABICOL – vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua da Quintã, Fundão.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se notifiquem os representantes, e **VIA EDITAL** – os eventuais, proprietários, da decisão desta Câmara nos termos legais do CPA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Ramos, e Gabinete de Projetos – GABICOL – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

Maria do Céu Costa Valente e outros – vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Calçadas de S. Marcos, freguesia de Capinha.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: prorrogar o prazo inicial por mais 90 dias; 2- Que se notifique – nos termos legais do CPA – A requerente/proprietária, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria do Céu Costa Valente e outros – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

José Carlos Ramos Corte Real – vistoria prévia a muro de vedação em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a muro de vedação em estado de ruína, na Rua de São Lourenço, freguesia de Souto da Casa.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a

execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se notifique o proprietário e a Junta de Freguesia, da decisão desta Câmara nos termos legais do CPA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Carlos Ramos Corte Real – vistoria prévia a muro de vedação em estado de ruína)

Cristóvão dos Santos David – alteração de moradia unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de moradia unifamiliar, na Rua Adolfo Portela, 14, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º8 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cristóvão dos Santos David – alteração de moradia unifamiliar)

João Mesquita Alves Gonçalves – alteração e ampliação de edificação existente destinada a arrumos

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação existente destinada a arrumos, no Sítio da Fadagosa, freguesia de Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Mesquita Alves Gonçalves – alteração e ampliação de edificação existente destinada a arrumos)

Rui Manuel dos Santos Faisca – construção de edificação destinada a entreposto de aves

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a entreposto de aves, no Sítio das Gândaras, freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º 8, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao comunicante; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rui Manuel dos Santos Faisca – construção de edificação destinada a entreposto de aves)

José Horácio Barata Lourenço – alteração de edificação destinada a apoio agrícola

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinadas a apoio agrícola, na Rua Cruz das Almas, freguesia de Peroviseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Horácio Barata Lourenço – alteração de edificação destinada a apoio agrícola)

Fernanda Nogueira Chasqueira Valente Fonseca – construção de anexos de apoio agrícola

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de anexos de apoio agrícola, em Ribeiro de Oliveira, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernanda Nogueira Chasqueira Valente Fonseca – construção de anexos de apoio agrícola)

Ana Bela Nobre Damas Pascoal e outro – alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação existente, destinada a habitação unifamiliar, em Espanadeira, freguesia de Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Bela Nobre Damas Pascoal e outro – alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar)

Frederic Marc Pertici – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar, em Monte da Pia, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frederic Marc Pertici – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

Frutas João Miguel Henriques Unipessoal, Lda. – redução do pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas para construção de um armazém de frutas, sito na Serra ou Geralda, freguesia de Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (Frutas João Miguel Henriques Unipessoal, Lda. – redução do pagamento de taxas)

Grupo de Convívio e Amizade nas Donas – isenção do pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas para as obras de alteração e ampliação da Sede Social, freguesia de Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “Concordo. Á consideração do Sr. Presidente a fim de remeter a decisão do executivo camarário.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (Grupo de Convívio e Amizade nas Donas – isenção do pagamento de taxas)

Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (62/14)

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Sítio da Tapada, freguesia de Soalheira, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (62/14))

Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (61/14)

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Vale do Seixo, freguesia de Castelo Novo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (61/14))

Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (60/14)

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade em Quinta dos Bilros, em Póvoa de Atalaia, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (60/14))

Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (63/14)

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Sítio da Revelha, freguesia de Alpedrinha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Antónia Dias Pereira e Maria da Piedade Pereira Carreiro de Andrade – constituição de compropriedade (63/14))

Jorge Edmundo Marques de Matos Oliveira – alteração de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, na Rua de Stº António, 105, freguesia de Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jorge Edmundo Marques de Matos Oliveira – alteração de habitação unifamiliar)

Maria Manuela Salvado Grilo – construção de edificação destinada a anexo de apoio à agricultura e tanque de rega

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a anexo de apoio à agricultura e tanque de rega, para instalação de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, em Matijas, freguesia de Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º8 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Manuela Salvado Grilo – construção de edificação destinada a anexo de apoio à agricultura e tanque de rega)

Francisco Mota da Cruz e Herdeiros – vistoria prévia a edifício

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício, na Rua da Amoreira, n.º 18, Atalaia do Campo.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes (queixosa e proprietário), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Francisco Mota da Cruz e Herdeiros – vistoria prévia a edifício)

Ana Maria Guiomar Fernandes – vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua Direita, freguesia de Capinha.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado sobre as obras coercivas, tomando posse administrativa do imóvel; 2- Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes (queixosa e proprietário), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Maria Guiomar Fernandes – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

5– INFORMAÇÕES

Acordo de Colaboração entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., Altran e a Câmara Municipal do Fundão

O Senhor Vice-presidente deu conhecimento à Câmara de um Acordo de Colaboração celebrado a 4 de dezembro de 2013, entre esta Câmara Municipal, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP e a Altran, tendo como objetivos:

- a) Promover o desenvolvimento de melhores condições de empregabilidade;
- b) Fomentar a aprendizagem ao longo da vida através da formação;
- c) Estimular o empreendedorismo e o aprofundamento da cidadania;
- d) Realinhar a trajetória profissional de licenciados desempregados através do desenvolvimento de competências técnicas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento. (Acordo de Colaboração entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., Altran e a Câmara Municipal do Fundão)

Protocolo de Colaboração entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., Altran, Universidade da Beira Interior e a Câmara Municipal do Fundão

O Senhor Vice-presidente deu conhecimento à Câmara de um Protocolo de Colaboração celebrado a 9 de setembro de 2013, entre esta Câmara Municipal, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, a Altran e a Universidade da Beira Interior, tendo como objetivos:

- a) Promover o desenvolvimento de melhores condições de empregabilidade;
- b) Fomentar a aprendizagem ao longo da vida através da formação;
- c) Estimular o empreendedorismo e o aprofundamento da cidadania;

d) Promover a oferta de oportunidade de emprego no interior do país, debelando a assimetria existente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento. (Protocolo de Colaboração entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., Altran, Universidade da Beira Interior e a Câmara Municipal do Fundão)

Balancete – dia 18 de março

Total das Disponibilidades ----- 3.554.431,43 €

Total do Movimento da Tesouraria ----- 3.668.099,85 €

Operações Orçamentais ----- 3.302.416,39 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 18 de março do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças em Regime de Substituição _____